



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 1

EDIÇÃO Nº: 141

RESOLUÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Data: 30/04/2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Canal de Comunicação/Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Borrazópolis-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Canal de Comunicação/Ouvidoria da Câmara Municipal de Borrazópolis-PR, estabelecendo fluxos de atendimento, responsabilidades, prazos e procedimentos.

Art. 2º O SIC e a Ouvidoria têm como finalidade assegurar ao cidadão o direito de acesso à informação e à participação na administração pública, garantindo transparência, eficiência e controle social.

CAPÍTULO II - DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Seção I – Do Funcionamento e Acesso

Art. 3º O SIC funcionará de forma:

- I – Presencial, nas dependências da Câmara Municipal;
- II – Eletrônica, por meio de sistema disponível no site oficial;
- III – Por e-mail institucional.

Art. 4º Fica assegurado ao cidadão o direito de protocolar pedidos de acesso à informação sem necessidade de justificativa.

Seção II – Do Fluxo de Atendimento do SIC

Art. 5º O fluxo de atendimento do SIC compreenderá as seguintes etapas:

- I – Recebimento do pedido;
- II – Registro e protocolo;
- III – Análise e triagem;
- IV – Encaminhamento ao setor responsável;
- V – Elaboração da resposta;
- VI – Revisão e envio ao cidadão.

Seção III – Dos Responsáveis

Art. 6º Fica designada a servidora Claudimeire Aparecida Pereira Boro como responsável pelo SIC, competindo-lhe:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 2

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

- I – Receber e registrar os pedidos;
- II – Realizar a triagem;
- III – Encaminhar aos setores competentes;
- IV – Acompanhar os prazos;
- V – Consolidar e encaminhar a resposta ao cidadão.

Seção IV – Dos Prazos

Art. 7º Os prazos internos do SIC serão:

- I – Registro do pedido: imediato;
- II – Triagem: até 2 dias úteis;
- III – Encaminhamento ao setor competente: até 2 dias úteis;
- IV – Resposta do setor: até 15 dias;
- V – Consolidação e envio ao cidadão: até 20 dias, prorrogável conforme legislação.

Seção V – Da Transparência Ativa

Art. 8º A Câmara deverá identificar e divulgar, independentemente de solicitação:

- I – Informações de interesse coletivo;
- II – Estrutura organizacional;
- III – Endereços, telefones e e-mails;
- IV – Horários de atendimento;
- V – Informações institucionais e administrativas.

CAPÍTULO III - DO CANAL DE COMUNICAÇÃO / OUVIDORIA

Seção I – Do Funcionamento

Art. 9º A Ouvidoria funcionará de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos seguintes horários:

- I – Das 08h às 11h;
- II – Das 13h às 17h.

Seção II – Dos Meios de Atendimento

Art. 10 As manifestações poderão ser registradas por:

- I – Atendimento presencial;
- II – Telefone;
- III – Formulário eletrônico;
- IV – E-mail.

Seção III – Do Fluxo de Atendimento da Ouvidoria

Art. 11 O fluxo da Ouvidoria compreenderá:

- I – Recepção da manifestação;
- II – Registro e protocolo;
- III – Triagem;

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 3

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

- IV – Encaminhamento ao setor competente;
- V – Acompanhamento;
- VI – Resposta conclusiva ao cidadão.

Seção IV – Dos Responsáveis

Art. 12 Ficam designados servidores da Câmara Municipal para:

- I – Recepção e registro das manifestações;
- II – Triagem e encaminhamento;
- III – Monitoramento dos prazos;
- IV – Emissão de resposta final.

Seção V – Dos Prazos

Art. 13 O prazo para resposta será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa.

Seção VI – Dos Direitos do Usuário

Art. 14 O usuário poderá:

- I – Registrar manifestação sem necessidade de justificativa;
- II – Acompanhar o andamento por meio de protocolo eletrônico;
- III – Receber resposta dentro do prazo legal.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Câmara Municipal deverá garantir meios eletrônicos adequados para o funcionamento do SIC e da Ouvidoria.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis - PR, 30 de abril de 2026.

José Aparecido Pereira
Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 4

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Data: 30/04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a normatização da função fiscalizadora da Câmara Municipal de Borrazópolis, estabelecendo procedimentos para realização de fiscalizações, definição de competências, elaboração de relatórios, encaminhamento de achados e providências decorrentes, em consonância com o Regimento Interno e orientações dos órgãos de controle.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Borrazópolis, o **Ato Normativo de Fiscalização Legislativa**, com a finalidade de regulamentar a execução da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A função fiscalizadora será exercida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 3º As fiscalizações poderão ser realizadas mediante:

- I – deliberação do Plenário;
- II – iniciativa das Comissões Permanentes;
- III – determinação da Mesa Diretora;
- IV – requerimento de vereador aprovado em Plenário.

CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPES E COMISSÕES

Art. 4º As fiscalizações serão executadas por:

- I – Comissões Permanentes;
- II – Comissões Especiais;
- III – Equipes técnicas designadas pela Mesa Diretora.

Art. 5º A constituição das equipes observará:

- I – pertinência temática com as Comissões Permanentes;
- II – designação formal por ato da Mesa Diretora;
- III – participação de servidores técnicos, quando necessário.

Art. 6º Ficam resguardadas as competências das Comissões Permanentes previstas no Regimento Interno, especialmente:

- I – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final;
- II – Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 5

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

- III – Comissão da Ordem Econômica e Social;
- IV – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO IV - DOS REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

Art. 7º Os requerimentos de informação ao Prefeito Municipal e aos Secretários serão formalizados por escrito, aprovados em Plenário, observados os dispositivos legais do Regimento Interno.

Art. 8º Em caso de vacância na Lei Orgânica e no Regimento Interno, o prazo para resposta será de:

- I – até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa;
- II – em caso de urgência, prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 9º O não atendimento injustificado além das hipóteses previstas na legislação municipal, poderá ensejar:

- I – comunicação ao Ministério Público;
- II – demais medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO V - DOS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 10 As fiscalizações resultarão em relatório circunstanciado, contendo:

- I – identificação da fiscalização;
- II – objetivos;
- III – metodologia utilizada;
- IV – achados (constatações);
- V – evidências;
- VI – recomendações;
- VII – conclusão.

Art. 11 Fica instituído o modelo padrão de relatório constante no **ANEXO I** desta Resolução.

CAPÍTULO VI - DA DISCUSSÃO PRÉVIA DOS ACHADOS

Art. 12 Antes da divulgação do relatório final, os achados deverão ser apresentados aos gestores do Poder Executivo para manifestação.

Art. 13 O prazo para manifestação será de até 10 (dez) dias.

Art. 14 As manifestações serão analisadas e poderão:

- I – confirmar os achados;
- II – promover ajustes;
- III – justificar as ocorrências.

CAPÍTULO VII - DOS ENCAMINHAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 6

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

Art. 15 Os achados poderão ser encaminhados, conforme sua natureza, aos seguintes órgãos:

- I – Ministério Público;
- II – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- III – Controladoria Interna;
- IV – outros órgãos competentes.

Art. 16 O encaminhamento deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

CAPÍTULO VIII - DO PLANO DE AÇÃO DO EXECUTIVO

Art. 17 O Poder Executivo deverá elaborar Plano de Ação para atendimento das recomendações.

Art. 18 O Plano de Ação deverá conter, no mínimo:

- I – descrição da ação corretiva;
- II – prazo de execução;
- III – responsável pela implementação;
- IV – indicadores de acompanhamento.

Art. 19 O modelo do Plano de Ação consta no **ANEXO II** desta Resolução.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares para regulamentação desta Resolução.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis - PR, 30 de abril de 2026.

José Aparecido Pereira
Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 7

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Item	Informação
Órgão Fiscalizado	
Período da Fiscalização	
Equipe Responsável	

2. OBJETIVO

Descrição

3. METODOLOGIA

Descrição

4. ACHADOS (PROBLEMAS IDENTIFICADOS)

Nº	Descrição do Achado	Evidência	Impacto	Recomendação
1				
2				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 8

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

Nº	Descrição do Achado	Evidência	Impacto	Recomendação
3				

5. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Descrição

6. ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO

Descrição

7. CONCLUSÃO

Descrição



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 9

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

Descrição

Local, data e assinatura da equipe/Comissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 10

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE AÇÃO

O Plano deve constar ao mínimo os seguintes itens, com Local, data e assinatura do Gestor.

Nº	Problema Identificado	Ação Corretiva	Responsável	Prazo	Status



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 11

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Data: 30/04/2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da atuação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Borrazópolis, nos casos de ausência de disciplina específica no Regimento Interno, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo disciplinar e organizar o planejamento e os processos de trabalho das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Borrazópolis, nos casos de ausência de regulamentação específica no Regimento Interno, garantindo maior eficiência, transparência e efetividade na atuação legislativa e fiscalizatória.

Art. 2º Fica regulamentada a realização de reuniões ordinárias das Comissões Permanentes, que deverão ocorrer semanalmente, às quartas-feiras, sempre que houver matérias a serem analisadas, observando-se os parâmetros estabelecidos nos artigos 75 a 86 do Regimento Interno.

§1º Na ausência de matérias ou projetos em tramitação, as Comissões deverão reunir-se, no mínimo, uma vez a cada quadrimestre, para elaboração de relatórios de atividades e definição de planos de fiscalização no âmbito da administração pública municipal, com emissão de relatórios a serem publicados junto ao sistema de transparência.

Art. 3º Na ausência de Comissões Permanentes específicas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, fica estabelecido que tais matérias serão analisadas e fiscalizadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, observando-se os parâmetros definidos nos artigos 67 e 68 do Regimento Interno.

Art. 4º Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos casos previstos no artigo anterior, a execução, acompanhamento e fiscalização de metas, programas e políticas públicas relacionadas às áreas não contempladas por comissões específicas, devendo elaborar planos de atuação e relatórios periódicos, sendo ao menos quadrimestral.

Art. 5º Fica regulamentado que toda denúncia recebida pelas Comissões Permanentes, pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, por meios oficiais da Câmara Municipal ou por qualquer Vereador, deverá ser imediatamente encaminhada à Comissão competente para apuração.
Parágrafo único. Nos casos em que não houver comissão específica, a denúncia será apurada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Página: 12

EDIÇÃO Nº: 141



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

Art. 6º As Comissões Permanentes, em especial a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, poderão realizar estudos, levantamentos e análises sobre temas de interesse público, inclusive nas áreas não contempladas por comissões específicas, visando subsidiar a atuação legislativa e fiscalizatória.

Art. 7º Fica autorizada a realização de audiências públicas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos casos relacionados às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e demais áreas não abrangidas por comissões específicas, observando-se os procedimentos previstos no Regimento Interno.

Art. 8º Compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final emitir pareceres sobre matérias relacionadas às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e outras correlatas, na ausência de comissões específicas, seguindo o rito estabelecido no artigo 88 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borrazópolis - PR, 30 de abril de 2026.

José Aparecido Pereira
Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário